



• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coletas e análises laboratoriais de água e efluentes.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- Efluente bruto e tratado, mensalmente.

Decreto nº 8468/76, artigo 18, de 08 de setembro de 1976.	ETE IPIRANGA		
	Efluente bruto	Efluente tratado	Quantidade(considerando 12 meses)
pH	x	x	24
Temperatura da água	x	x	24
DBO [mg/L O ₂]	x	x	24
DQO [mg/L O ₂]	x	x	24
Cloro residual total [mg/L]	-	x	12
Óleos e graxas [mg/L]	-	x	12
Sólidos sedimentáveis [mg/L]	-	x	12
Oxigênio dissolvido [mg O ₂ /L]	-	-	-

- Montante e jusante, mensalmente.

Resolução CONAMA nº 357, artigo 15, de 17 de março de 2005.	RIBEIRÃO ÁGUA PODRE		
	Montante	Jusante	Quantidade(considerando 12 meses)
pH	x	x	24
Temperatura da água	x	x	24
DBO [mg/L O ₂]	x	x	24
DQO [mg/L O ₂]	x	x	24
Cloro residual total [mg/L]	-	-	-
Óleos e graxas [mg/L]	-	-	-
Sólidos sedimentáveis [mg/L]	-	-	-
Oxigênio dissolvido [mg O ₂ /L]	x	x	24



• prefeituraumarim
• (15) 3199.9800
• obras@jumarim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim -SP
CEP: 18.535-000

- Água bruta deverá ser coletada na entrada do sistema, antes do tratamento, semestralmente.

Parâmetros Portaria GM/MS 2472, de 28 de setembro de 2021.	Ponto de Coleta	Quantidade
Anexo 1 Parâmetros (Escherichia Coli e coliformes totais) Parâmetros (Bactérias Heterotróficas)	Poço Baggio – Estr. Municipal, s/n – Centro;	2
	Poço Campo I – Estr. da Colônia, s/n – Jusfão;	2
	Poço Campo II - Estr. da Colônia, s/n – Jusfão;	2
	Poço Juma – Rua Cinto, s/n – Entre Rios;	2
	Poço Morada do Sol - Rua Quatrochi, s/n – Res. Morada do Sol;	2
	Poço Villagio Verde – Estr. Municipal Caminho do Rio Tietê, s/n – Bairro: Ipiranga.	2
Anexo 9 (todos os parâmetros) - Inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos, desinfetantes.	Poço Baggio – Rua Fioroto, s/n – Centro;	2
	Poço Campo I – Rua Motta, s/n – Nova Jumarim;	2
	Poço Campo II - Estr. da Colônia, s/n – Jusfão;	2
	Poço Juma – Rua Cinto, s/n – Entre Rios;	2
	Poço Morada do Sol - Rua Quatrochi, s/n – Res. Morada do Sol;	2
	Poço Villagio Verde – Estr. Municipal Caminho do Rio Tietê, s/n – Bairro: Ipiranga.	2
Anexo 11 (todos os parâmetros) organolépticos de potabilidade	Poço Baggio – Estr. Municipal, s/n – Centro;	2
	Poço Campo I – Estr. da Colônia, s/n – Jusfão;	2
	Poço Campo II - Estr. da Colônia, s/n – Jusfão;	2
	Poço Juma – Rua Cinto, s/n – Entre Rios;	2
	Poço Morada do Sol - Rua Quatrochi, s/n – Res. Morada do Sol;	2
	Poço Villagio Verde – Estr. Municipal Caminho do Rio Tietê, s/n – Bairro: Ipiranga.	2
pH	Poço Baggio – Estr. Municipal, s/n – Centro;	2
	Poço Campo I – Estr. da Colônia, s/n – Jusfão;	2
	Poço Campo II - Estr. da Colônia, s/n – Jusfão;	2
	Poço Juma – Rua Cinto, s/n – Entre Rios;	2
	Poço Morada do Sol - Rua Quatrochi, s/n – Res. Morada do Sol;	2
	Poço Villagio Verde – Estr. Municipal Caminho do Rio Tietê, s/n – Bairro: Ipiranga.	2

- Parâmetro de radioatividade deverá ser analisado apenas no Poço Villagio Verde.



• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

- Água tratada deverá ser coletada na saída do sistema, após o tratamento, semestralmente.

Parâmetros Portaria GM/MS 2472, de 28 de setembro de 2021.	Ponto de Coleta	Quantidade
Anexo 1 Parâmetros (Escherichia Coli e coliformes totais) Parâmetros (Bactérias Heterotróficas)	Reservatório Baggio – Rua Fioroto, s/n – Centro;	2
	Reservatório Campo I – Rua Motta, s/n – Nova Jumirim;	2
	Poço Campo II - Estr. da Colônia, s/n – Jusfão;	2
	Reservatório Juma – Rua Cinto, s/n – Entre Rios;	2
	Reservatório Morada do Sol - Rua Quatrochi, s/n – Res. Morada do Sol;	2
	Reservatório Villagio Verde – Estr. Municipal Caminho do Rio Tietê, s/n – Bairro: Ipiranga.	2
Anexo 9 (todos os parâmetros) - Inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos, desinfetantes.	Reservatório Baggio – Rua Fioroto, s/n – Centro;	2
	Reservatório Campo I – Rua Motta, s/n – Nova Jumirim;	2
	Poço Campo II - Estr. da Colônia, s/n – Jusfão;	2
	Reservatório Juma – Rua Cinto, s/n – Entre Rios;	2
	Reservatório Morada do Sol - Rua Quatrochi, s/n – Res. Morada do Sol;	2
	Reservatório Villagio Verde – Estr. Municipal Caminho do Rio Tietê, s/n – Bairro: Ipiranga.	2
Anexo 11 (todos os parâmetros) organolépticos de potabilidade	Reservatório Baggio – Rua Fioroto, s/n – Centro;	2
	Reservatório Campo I – Rua Motta, s/n – Nova Jumirim;	2
	Poço Campo II - Estr. da Colônia, s/n – Jusfão;	2
	Reservatório Juma – Rua Cinto, s/n – Entre Rios;	2
	Reservatório Morada do Sol - Rua Quatrochi, s/n – Res. Morada do Sol;	2
	Reservatório Villagio Verde – Estr. Municipal Caminho do Rio Tietê, s/n – Bairro: Ipiranga.	2
pH	Reservatório Baggio – Rua Fioroto, s/n – Centro;	2
	Reservatório Campo I – Rua Motta, s/n – Nova Jumirim;	2
	Poço Campo II - Estr. da Colônia, s/n – Jusfão;	2
	Reservatório Juma – Rua Cinto, s/n – Entre Rios;	2
	Reservatório Morada do Sol - Rua Quatrochi, s/n – Res. Morada do Sol;	2
	Reservatório Villagio Verde – Estr. Municipal Caminho do Rio Tietê, s/n – Bairro: Ipiranga.	2



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A prestação de serviço deverá ocorrer de forma parcelada sendo, análises de efluentes E.T.E Ipiranga e Ribeirão Água Podre realizadas mensalmente e análises de água bruta e tratada realizadas semestralmente.

Local da prestação de serviço: Poço Baggio; Poço Campo I; Poço Campo II; Poço Juma; Poço Morada do Sol; Poço Villagio Verde; Reservatório Baggio; Reservatório Campo I; Reservatório Juma; Reservatório Morada do Sol; Reservatório Villagio Verde; E.T.E Ipiranga e Ribeirão Água Podre.

O contrato terá validade de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por mais 12 (doze) meses, caso haja necessidade.

Os laudos das análises objeto do certame, deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a partir da data da coleta.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é o Sr. Antônio Cuziol Filho, inscrito no CPF nº 301.895.528-59 e/ou Sr. João Luiz de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 319.286.748-52, ambos lotados nesta Secretaria de Obras, Serviços e Sistema de Água e Esgoto.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Proceder a realização dos serviços dentro do prazo solicitado e da qualidade.

7.2. A contratada executará todos os serviços previstos e necessários que permitirá as análises de água e de efluentes, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada.



• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Sistema de Água e Esgoto-SAE
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

7.3. Deverão ser coletados e analisados seis pontos na entrada e saída do sistema, conforme Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e Portaria GM/MS nº 2472, de 28 de setembro de 2021, ambos coletados e analisados semestralmente. Deverão também ser coletados e analisados dois pontos na Estação de Tratamento de Esgoto –E.T.E Ipiranga (efluente bruto e efluente tratado), conforme Decreto nº 8468/76, artigo 18, de 8 de setembro de 1976, e 02 (dois) pontos no Ribeirão Água Podre (montante e jusante), conforme Resolução CONAMA nº 357, artigo 15, de 17 de março de 2005, ambos coletados e analisados mensalmente.

7.4. A prestação de serviço deverá ser realizado com pessoal e equipamentos da contratada devendo seguir as normas de segurança do trabalho e munidos de EPI's adequados.

7.5. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, sendo de sua responsabilidade custos para eventuais adequações e, se necessário, o refazimento das análises.

7.5.1. A contratante se reserva o direito de recusar as análises que não estejam dentro das normas técnicas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo.

7.6. Os laudos das análises de água bruta e tratada deverão ser entregues semestralmente e as análises de efluentes, mensalmente.

7.8. O recurso financeiro utilizado para este objeto deverá ser extraído da ficha – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Administração dos Serviços de Água) e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Administração dos Serviços de Esgoto).

7.7. A contratada deverá entregar as análises em conformidade com os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade das mesmas, em duas vias originais, sendo que os resultados das análises, deverão ser acompanhados dos métodos de referência utilizados como também da concentração mínima detectável pelo método de análise (limite de quantificação) para cada parâmetro.

7.6. A empresa se responsabiliza de forma única e exclusiva por danos e prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho ou de qualquer natureza causados aos seus prepostos, à Prefeitura Municipal de Jumirim, seus servidores, a terceiros, ao patrimônio público ou particular e ao meio ambiente, decorrentes de culpa ou dolo, eventualmente ocorridos durante o fornecimento e entrega do objeto, correndo as suas expensas, sem qualquer ônus para esta municipalidade, ressarcimentos e/ou indenizações que tais danos/prejuízos possam causar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de Jumirim.